

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/03/2021 | Edição: 46 | Seção: 1 | Página: 220

Órgão: Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais/CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA da 18ª Região

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento com desconto das anuidades do exercício de 2021 devidas ao Conselho Regional de Educação Física da 18ª Região - CREF18/PA-AP.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 18ª REGIÃO - CREF18/PAAP, no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40 do Estatuto do CREF18/PA-AP, e;

CONSIDERANDO a Resolução CREF18/PA-AP Nº 27/2020;

CONSIDERANDO o decreto do Governo Federal de Estado de Calamidade Pública, por meio do Decreto Legislativo nº 6, de 2020;

CONSIDERANDO as medidas preventivas adotadas pelas autoridades competentes, resultantes da pandemia;

CONSIDERANDO o deliberado em Reunião da Diretoria Ordinária, realizada no dia 27 de fevereiro de 2021, ad referendum do Plenário do CREF18; resolve:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 10 de maio de 2021 o pagamento com desconto de 50% da anuidade de Pessoa Física, referente a anuidade de 2021.

Parágrafo único: Será oferecido o uso do aplicativo "serviços on-line do CREF18" para o profissional se beneficiar da prorrogação e consequentemente pagar a anuidade no cartão de crédito ou débito.

Art. 2º - Prorrogar até o dia 31 de julho de 2021 o pagamento com desconto de 50% da anuidade de Pessoa Jurídica, referente a anuidade de 2021.

Art. 3º - Ficam mantidos os critérios de aplicação monetária, multa e juros estabelecidos na Resolução CREF18 nº 27/2020 para pagamentos após 31 de julho 2021.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO DE MIRANDA GOMES

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.